

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

RESOLUÇÃO Nº002/2016

ACOLHE o Acórdão nº. 275/11 – Segunda Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, RECOMENDANDO A REGULARIDADE, COM RESALVAS DAS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA – PARANÁ, referente ao exercício financeiro de 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU LUCIANO DE BARROS, PROMULGO O SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - ACOLHE o Acórdão nº. 275/11 – Segunda Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, aprovando as Contas com ressalvas do Executivo Municipal do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, referente ao exercício de 2009.

Art. 2º - Este Projeto de Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba – Paraná, 06 de junho de 2016.


LUCIANO DE BARROS

Presidente

Cod193415